

LEI Nº 1945, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dá a denominação de Fanfarra Maestro Antônio Francisco de Paula Júnior à Fanfarra Municipal de Paraisópolis.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Maestro Antônio Francisco de Paula Júnior** a Fanfarra Municipal de Paraisópolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
em 20 de novembro de 2003.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal